

Edital n.º2024/36/AFP/GD

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público que, de acordo com a alínea b), do n.º1, do artigo 79.º, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal de Sabrosa, na sua sessão ordinária de 17 (dezassete) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deliberou **fixar a taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis a vigorar em 2025 (dois mil e vinte e cinco), em 0,30%, para prédios urbanos, para cumprimento do artigo 112.º do Decreto-lei n.º287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação; a elevação ao triplo a taxa de IMI, por referência a 2024 (dois mil e vinte e quatro), nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, de acordo com o estabelecido no n.º3, do artigo 112.º, do CIMI; a majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram a sua satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens; fixar a redução da taxa de IMI a vigorar no ano 2025 (dois mil e vinte e cinco), a aplicar ao prédio urbano destinado a habitação permanente, de acordo com o número de dependentes do agregado familiar; extensão do período de isenção de IMI de 3 (três) para 5 (cinco) anos, a prédios urbanos cujo valor patrimonial não exceda €125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), nos termos previstos no n.º 5, do artigo 46.º do EBF.**

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho, bem como no sítio do Município de Sabrosa.

Sabrosa e Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa,


Maria Helena Marques Pinto da Lapa